



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº5.257
de 31 de maio de 2011.

(Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara)

“Reajusta salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº. 210/90 ficam recompostos em 5,00 % (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias 3.1.90.01 (Aposentadorias e Reformas); 3.1.90.03 (Pensões); 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal); 3.1.90.13 (Obrigações Patronais); 3.1.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) e 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Botucatu, 31 de maio de 2011.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de maio de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*


Vilma Vilegas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº5.257
de 31 de maio de 2011.

(Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara)

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 210/90
QUADRO GERAL DE PESSOAL

NÍVEL OPERACIONAL

NO-1	188,50
NO-2	203,55
NO-3	219,85
NO-4	237,43
NO-5	256,42

NÍVEL BÁSICO

NB-1	237,43
NB-2	256,42
NB-3	276,93
NB-4	299,07
NB-5	323,00

NÍVEL MÉDIO

NM-1	348,85
NM-2	376,74
NM-3	406,88
NM-4	439,41
NM-5	474,56

NÍVEL SUPERIOR

NS-1	512,52
NS-2	553,98
NS-3	597,79
NS-4	645,62
NS-5	697,24
NS-6	753,52
NS-7	813,27

CARGOS EM COMISSÃO

CM-1	276,93
CM-2	299,07
CM-3	323,00
CM-4	348,85
CM-5	376,74
CM-6	406,88
CM-7	719,54
CM-8	866,76
CM-9	936,09
CM-10	1.010,97

ABONO 565,97

GRATIFICAÇÃO 330,99